Ano: 6 - Nº 1407 terça-feira, 27 de outubro 2026.

DIÁRIO OFICIAL

DOURADINA-MS

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 05/2026
CODIGO E-SFINGE: BD0FB2DF7507B285F3A8B31426CD6853284C52A4
LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E EQUIPARADAS

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica Municipal, contemplando os itens que restaram frustrados, cancelados ou não adjudicados no Pregão nº 23/2026 – Processo Administrativo nº 54/2026**,** para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos anexos integrantes do edital (Anexo I – Termo de Referência / Anexo II – Proposta de Preços), **às 9h00min horas (Horário oficial de Brasília) do dia 29 de outubro de 2026**,

ONDE-SE-LÊ: na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n. º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

LÊ-SE : O PREGÃO, em sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, via INTERNET (rede mundial de computadores), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases na Plataforma https://bll.org.br/. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n. º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 06 de outubro de 2026.
TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO – PREGOEIRA

PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 50/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

PARTES **– Município de Douradina/MS e a empresa VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**
OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência, pelo prazo 12 (doze) meses, ao **Contrato nº 44/2025**, cujo objeto é a Contratação através de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica e auditoria tributária rural ao Imposto Territorial Rural – ITR em atenção a Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças, com fundamento no artigo 74, Inciso III, Alínea "c", da Lei n. 14.133/2021.
DO PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 50/2025, por 12 (doze) meses, com início em 21/10/2026 e término em 20/10/2027.
DO VALOR: Em razão da prorrogação pelo período de 12 meses, fica estimado o valor global em R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) fracionados em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos).
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais em todas as suas condições e ajustes.
ASSINAM: **Nair Branti – pela contratante -** Tiago Leal de Freitas **- pela contratada.**
Douradina/MS, 19 de outubro de 2026

Não há mais conteúdo nesta matéria

Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina

CNPJ: 15.479.751/0001-00

DECRETO Nº 090/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal 611/2025 que dispõe sobre o orçamento do município para exercício de 2026, Art. 8º e 9º e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 , ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E FINANCAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 4	01.004.04.122.0005.2004.3.1.90.1.500.0000 Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	152.100,00
	Sub-Total:	**152.100,00**

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 23	01.010.12.361.0015.2011.3.1.90.1.500.1001 Aplicações Diretas Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	230.000,00
	Sub-Total:	**230.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**382.100,00**

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1		64.550,00
	01.002.04.122.0002.2002.3.1.90.1.500.0000 Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 2		30.000,00
	01.002.04.122.0002.2002.3.3.90.1.500.0000 Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**94.550,00**

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E FINANCAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 8		57.550,00
	01.004.04.122.0005.2004.4.4.90.1.500.0000 Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**57.550,00**

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 22		80.000,00
	01.010.12.361.0015.1004.4.4.90.1.500.1001 Aplicações Diretas Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina

CNPJ: 15.479.751/0001-00

Cód. red.: 25		3.490,00
	01.010.12.361.0015.2011.3.3.50.1.500.1001 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 27		11.000,00
	01.010.12.361.0015.2011.4.4.90.1.500.1001 Aplicações Diretas Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 31		119.000,00
	01.010.12.361.0015.2013.4.4.90.1.500.1001 Aplicações Diretas Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 35		16.510,00
	01.010.12.365.0030.2015.3.3.90.1.500.1001 Aplicações Diretas Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	**230.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**382.100,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 26 de outubro de 2026

NAIR BRANTI

Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA MATÉRIA PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DE DOURADINA NO DIA 26/10/2026, ANO 6, EDIÇÃO 1406 PAGINA 03
REFERENTE AO EXTRATO DO EDITAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2026

ONDE SE LÊ: CODIGO E-SFINGE: 6D5C8F0E803697D8D800EE51EA6A93E180AE5C8D

LEIA-SE: CODIGO E-SFINGE: 6FBE91070CC8A8629EFC8AA85E1DEB89070D5784

Não há mais conteúdo nesta matéria

ROGERIO FRANCO CORREIA:88533093187

Assinado de forma digital por ROGERIO FRANCO CORREIA:88533093187
Dados: 2026.10.27 10:04:53 -04'00'